

LEI Nº 1.525/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Educação, que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
13 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
13 01 12 361 0003 2.057	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1701000000	R\$ 230.000,00
		3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme se evidencia abaixo:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
13 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
13 01 12 361 0003 2.057	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1540000000	R\$ 250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 250.000,00

Projeto de Lei nº 001/2023

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 001/2023

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57